



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Projeto de Lei N° \_\_\_\_\_/2024.**

De 29 de abril de 2024.

**(Autoria do Executivo)**

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação (Convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação (Convênio) no valor de R\$ 893.583,52 (**Oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos**) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas, conforme Lei municipal 1.800/23 de 05 de dezembro de 2023

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS	
UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS	
PROGRAMA: 0019 - URBANIZAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL	
Fonte de Recurso: 701 -Transferência de Convênio do Estado- Outros	
Proj:/Ativ: 1.044 - Pavimentação Asfáltica nos Distritos	
07.02.15.452.019.1.044.4.4.90.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 893.583,52

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a SINFRA-MT  
Proposta de Convênio 0433/2024 R\$ 893.583,52 (**Oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos**).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo

Projeto de Lei n. ° \_\_\_\_\_ 2024

De 29 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando, para apreciação e votação, o Projeto de Lei que Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação (Convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.

O presente termo de convênio estabelece parceria entre o governo estadual por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT e a Prefeitura Municipal de Canarana para pavimentação asfáltica na localidade do Garapu II. A obra de pavimentação contemplará a travessia da via principal a iniciar-se na Rodovia Estadual MT-020. O termo de convênio estabelece repasse financeiro por meio da SINFRA para aquisição de material e a execução será em contrapartida não financeira por parte do Município de Canarana.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**